

EDITAL Nº025/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação torna público o processo seletivo para atuar como Assistente de Alfabetização nos termos do Programa Tempo de Aprender, regulamentado através da Portaria Nº 280 de 19 de fevereiro de 2020, do Ministério da Educação, publicado no DOU de 21/02/2020.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo seletivo será realizado pela Secretaria Municipal de Educação através da coordenação cadastrada no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC, quando da adesão do município ao referido Programa.

2 - DOS CRITÉRIOS BÁSICOS PARA ATUAR COM ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

2.1 – Para atuar como assistente de alfabetização voluntário o(a) candidato(a) deverá preencher os seguintes requisitos:

I – Ser licenciado em pedagogia ou no Curso Normal Superior.

II – Ser estudante do curso de Pedagogia a partir do 3º período.

III – Ser formado no curso Normal Médio de Magistério.

IV – Ter disponibilidade de horário para atuar nas escolas.

V – Participar das formações oferecidas no AVAMEC <https://avamec.mec.gov.br> (Práticas de Alfabetização, ABC da alfabetização e Práticas de produção de texto).

2.2 – No caso de empate a vaga será para o(a) candidato(a) de maior idade.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

1 - Apoiar o professor regente em turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental desenvolvendo atividades pedagógicas.

2 - Participar de todos os processos formativos, afetos ao Programa Tempo de Aprender, mesmo que ocorram além da sua carga horária semanal voluntária.

3 - A carga horária será de 5 (cinco) horas semanais por turma.

4 - O período de vigência será a partir do mês de março de 2022, não sendo caracterizado nenhum vínculo empregatício tendo em vista o caráter voluntário do programa, sendo oferecida aos selecionados uma ajuda de custo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) por turma.

4 - DA AJUDA DE CUSTO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Conforme estabelecido no artigo 1º da Portaria do MEC nº 280/2020, o assistente de alfabetização terá ressarcimento dos custos com transporte e alimentação, arcado exclusivamente pelo Ministério da Educação, a ser pago pelas Unidades Executoras das Escolas conforme os seguintes critérios:

– R\$150,00 por turma nas unidades escolares com 5 horas semanais podendo o voluntário assistir o máximo de 4 turmas.

5 – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no site da Prefeitura Municipal - www.trespontas.mg.gov.br - no período de **08 a 09 de fevereiro do corrente ano.**

5.1 - Ao realizar a inscrição, o candidato deverá informar os seguintes documentos:

a) Cópia dos documentos de Identidade.

b) Comprovação de escolaridade.

5.2. Os documentos citados deverão ser apresentados em fotocópia, para arquivo.

5.3. No caso do candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada a última.

6 – DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 – Finalizado o processo de inscrição, será divulgada listagem de classificação preliminar no dia **14/02/2022**, no mural da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal.

7 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1 O pedido deverá ser realizado pela Internet, no endereço eletrônico www.trespontas.mg.gov.br **nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2022.**

7.2. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

8- DA CONVOCAÇÃO

8.1 -Os candidatos serão convocados por meio de Edital, seguindo a ordem de classificação.

8.2 – A Secretaria Municipal de Educação procederá à convocação dos selecionados, até o número de vagas existentes, por meio de:

1 – Edital para a 1ª chamada a ser realizado no auditório da SMED no dia **22/02/2022.**

2 - Telefone e e-mail fornecidos na ficha de inscrição para as chamadas subsequentes (em caso de vacância).

8.3 – O candidato convocado nas demais chamadas, exceto a 1ª, terá o prazo de 24 horas para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e formalizar sua adesão como voluntário ao programa.

1 – Esgotado o prazo acima estipulado e não havendo o comparecimento do candidato na Secretaria Municipal de Educação, o mesmo será considerado desistente e eliminado deste processo seletivo simplificado.

Três Pontas, 01 de fevereiro de 2022



Mariane Pimentá Silva Ávila
Secretária Municipal de Educação